

**GP-RIM-1910/2025**

Sorocaba, 02 de setembro de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2025/2025, de autoria do nobre vereador Alexandre Luiz Corrêa e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a possibilidade da construção de Novo Canil Municipal nas proximidades de unidade prisional de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem -Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

### **SEMA - Gabinete da Secretaria**

OF. SEMA-GS nº 1113/2025

Ilma. Senhora

**Amália Samyra Toledo Êgea**

Secretária de Governo

**Assunto: Requerimento 2025/2025 -VEREADOR ALEXANDRE CORREA**

**Nº do Processo: 3552205.404.00097566/2025-51**

Ementa:

REQUER a possibilidade da construção de Novo Canil Municipal nas proximidades de unidade prisional de Sorocaba

Em atenção do requerimento, segue:

A definição do local da Construção do novo Canil deve, necessariamente, observar as diretrizes do Plano Diretor do Município, que estabelece as zonas onde esse tipo de equipamento público pode ser implantado. Somente após essa análise urbanística será possível selecionar uma área adequada, seja ela pública ou

privada, desde que atenda também às necessidades de logística, transporte e segurança.

Com relação à possibilidade de parceria com o sistema prisional, prevista na Lei de Execução Penal (LEP), é fundamental a realização de estudo detalhado para avaliar a viabilidade dessa cooperação. Entre os pontos que devem ser considerados, destaca-se a definição de quem será o responsável direto pela supervisão dos indivíduos em privação de liberdade dentro da unidade, tendo em vista que a atividade envolve tanto a manutenção da estrutura quanto o cuidado diário com os animais.

Importante ressaltar que, atualmente, a equipe terceirizada exerce papel essencial não apenas na higienização e trato dos animais, mas também na observação do comportamento e do estado de saúde dos animais, reportando sinais que demandam triagem e atendimento veterinário. Além disso, esses profissionais têm contato direto com os munícipes que frequentam diariamente a unidade, sendo os responsáveis por apresentar os animais disponíveis para adoção. Após esse primeiro contato, os servidores municipais realizam a triagem para avaliar a viabilidade da adoção. Esse fluxo de trabalho exige treinamento específico, responsabilidade e sensibilidade no trato com os animais e com a população, aspectos que precisam ser cuidadosamente avaliados em caso de eventual substituição ou complementação da mão de obra por meio da parceria prisional.

Assim, qualquer alteração no modelo de gestão deve garantir a preservação da qualidade do serviço, a saúde e o bem-estar dos animais, bem como o adequado atendimento ao público, de forma a não comprometer a credibilidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no Canil Municipal

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**ANTONIO GENEZZI LOPES**

**Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Genezzi Lopes, Secretário**, em 02/09/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848241** e o código CRC **B74532A0**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00097566/2025-51

SEI nº 0848241